



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Ofício nº PMSS 136/2022

Salvador do Sul, 22 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Henrique Anselmo Kirch
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
SALVADOR DO SUL/RS

Assunto: Apresentação do Projeto de Lei Nº 027/2022.

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a essa Colenda Câmara de Vereadores para apresentar o Projeto de Lei Nº 027/2022, o qual autoriza a realização de abertura de créditos adicionais especiais no orçamento corrente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Justificamos a apresentação deste Projeto de Lei em virtude da necessidade de inclusão de dotações orçamentárias conforme descritas no artigo 1º, pois o Poder Executivo Municipal de Salvador do Sul está aderindo ao programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul denominado “Programa Melhores Amigos”.

O objetivo deste programa é cuidar dos animais, pois são ações que somam, tendo-se neste sentido a consciência voltada a investimentos públicos para o cuidado e bem-estar animal.

Neste sentido, no momento da elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2022, não foram contempladas estas dotações, pois não se tinha previsão. Também temos a informar que o respectivo programa será executado com recursos recebido pelo Governo estadual no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) e com recursos próprios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Cabe salientar que as despesas com o projeto acima mencionado estão previstas no PPA 2022/2025 e na LDO/2022, no seguinte Programa e Ação:

Programa: Saúde para todos;

Ação: 35 – Subvenção para Programas/Projetos de Saúde Animal

Na expectativa de contar com o apoio desse Legislativo na aprovação deste Projeto de Lei, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

MARCO AURÉLIO ECKERT

Prefeito Municipal



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 027 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de créditos adicionais especiais no orçamento corrente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente com a seguinte codificação e classificação:

50 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação Social e Habitação

02 – Saúde – Não computáveis

10 – Saúde

304 – Vigilância Sanitária

0081 – Sanidade Animal

1.637 – Programa Saúde e Assistência Animal

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00 (recurso 2005 – Programa Melhores Amigos)

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00 (recurso 0001 – Livre)

Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior:

I – Excesso de Arrecadação referente ao valor repassado pelo Governo Estadual através do “Programa Melhores Amigos” no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Recurso 2005;

II – Superávit do recurso Livre no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 22 DE JUNHO DE 2022.

PROTOCOLADO

DATA 23.06.2022
HORA Clarina Misabeta Klein
Dirigente da Câmara
AS FUNCIONÁRIOS Assessores

MARCO AURÉLIO ECKERT
Prefeito Municipal
SANCIONO
06/07/22
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL
APROVADO EM 06/07/2022
POR marco eckert
VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES.
PRESIDENTE Clarina Klein
SECRETÁRIO D



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DEMONSTRATIVO DE COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS

Projeto de Lei: 027/2022

Abertura de Créditos Especiais por Excesso de Arrecadação do Recurso 2005 – Programa Melhores Amigos, no valor de R\$ 30.000,00 e por Superávit do Recurso 0001 - Livre no valor de R\$ 10.000,00;

Excesso

- 1) Valor estimado para o Exercício de 2022 = R\$ 0,00
- 2) Valor a ser arrecadado no Exercício de 2022 = R\$ 30.000,00
- 3) Excesso de arrecadação (2-1) = R\$ 30.000,00**
- 4) Valor utilizado no Exercício = R\$ 0,00
- 5) Saldo disponível = R\$ 30.000,00**

Superávit

- 1) Superávit apurado para o exercício de 2022 = R\$ 6.401.011,62
Saldo em 01.01.2021 = R\$ 1.832.373,82
(+) Receitas = R\$ 17.620.171,65
(-) Despesa empenhada = R\$ 13.051.533,85
Saldo em 31.12.2021 = R\$ 6.401.011,62
- 2) Valor utilizado e comprometido no exercício de 2022 = R\$ 4.615.021,66
- 3) Saldo do superávit = R\$ 1.785.990,06**

Salvador do Sul, 22 de junho de 2022.

Solange Schutz
SOLANGE SCHUTZ
Contadora CRC 081974/O-6



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

Parecer AJ/CMVSS nº 20/2022

Salvador do Sul, 04 de julho de 2022.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Projeto de Lei nº 027, de 22 de junho de 2022 – Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Senhores Vereadores:

Proveniente do Poder Executivo, o Projeto de Lei em questão tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

No ofício de encaminhamento (nº 136/2022), o Executivo justifica a apresentação deste Projeto de Lei em virtude da necessidade de inclusão de dotações orçamentárias conforme descritas no artigo 1º, pois o Poder Executivo Municipal de Salvador do Sul está aderindo ao programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul denominado “Programa Melhores Amigos”.

Aduz o Executivo que:

O objetivo deste programa é cuidar dos animais, pois são ações que somam, tendo-se neste sentido a consciência voltada a investimentos públicos para o cuidado e bem-estar animal.

Neste sentido, no momento da elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2022, não foram contempladas estas dotações, pois não se tinha previsão. Também temos a informar que o respectivo programa será executado com recursos recebido pelo Governo estadual no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) e com recursos próprios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

Cabe salientar que as despesas com o projeto acima mencionado estão previstas no PPA 2022/2025 e na LDO/2022, no seguinte Programa e Ação:

Programa: Saúde para todos;

Ação: 35 – Subvenção para Programas/Projetos de Saúde Animal.

O PL vem acompanhado do ofício de encaminhamento nº 136/2022 e de Demonstrativo de Comprovação da Existência de Recursos para o PL 027/2022 (Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação do Recurso 2005 – Programa Melhores Amigos – no valor de R\$ 30.000,00 e por Superávit do Recurso 0001 – Livre no valor de R\$ 10.000,00), datado de 22 de junho de 2022 e firmado pela contadora do Município, Sra. Solange Schütz.

É o relatório, passa-se a analisar a matéria.

De início, cumpre salientar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo, nos termos do art. 165, inciso III, da Constituição Federal.

Outrossim, importa recordar que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 105, inciso VI, tanto quanto a Constituição Federal, em seu art. 167, inciso V, vedam a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais sem prévia autorização legislativa e indicação dos recursos financeiros correspondentes.

Neste norte, o art. 2º do PL em questão indica os recursos financeiros que cobrirão o crédito a ser aberto e o PL vem acompanhado de demonstrativo de comprovação da existência de recursos para corroborar a indicação feita no dispositivo.

Assim, a par das considerações expostas e do quanto consta nos documentos enviados a esta casa juntamente com o PL em apreço, opina-se pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei ora examinado.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

Cabe salientar que as despesas com o projeto acima mencionado estão previstas no PPA 2022/2025 e na LDO/2022, no seguinte Programa e Ação:

Programa: Saúde para todos;

Ação: 35 – Subvenção para Programas/Projetos de Saúde Animal.

O PL vem acompanhado do ofício de encaminhamento nº 136/2022 e de Demonstrativo de Comprovação da Existência de Recursos para o PL 027/2022 (Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação do Recurso 2005 – Programa Melhores Amigos – no valor de R\$ 30.000,00 e por Superávit do Recurso 0001 – Livre no valor de R\$ 10.000,00), datado de 22 de junho de 2022 e firmado pela contadora do Município, Sra. Solange Schütz.

É o relatório, passa-se a analisar a matéria.

De início, cumpre salientar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo, nos termos do art. 165, inciso III, da Constituição Federal.

Outrossim, importa recordar que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 105, inciso VI, tanto quanto a Constituição Federal, em seu art. 167, inciso V, vedam a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais sem prévia autorização legislativa e indicação dos recursos financeiros correspondentes.

Neste norte, o art. 2º do PL em questão indica os recursos financeiros que cobrirão o crédito a ser aberto e o PL vem acompanhado de demonstrativo de comprovação da existência de recursos para corroborar a indicação feita no dispositivo.

Assim, a par das considerações expostas e do quanto consta nos documentos enviados a esta casa juntamente com o PL em apreço, opina-se pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei ora examinado.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Salvador do Sul

VANESSA REICHERT

Assessora Jurídica

OAB/RS 87.371



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer Nº 032/2022

Projeto de Lei Nº 27/22

Projeto de Lei Nº 027/2022 - Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de créditos adicionais especiais no orçamento corrente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A Comissão de Finanças e Orçamento examinou o projeto em tela, deliberando, por (✓) unanimidade () maioria (✗) a sua aprovação, por entender a matéria perfeitamente constitucional e de conformidade com o interesse público () a sua rejeição, por não entender a matéria perfeitamente constitucional e de conformidade com o interesse público.

SALVADOR DO SUL, 04 DE JULHO DE 2022.

Seguem as assinaturas dos membros da CFO:

Marciel Vendelino Rhoden - Presidente - *✓✓✓*

Roque Both - Relator- *Roque Both*

Tiago Oliveira Bento - Membro - *Tiago. Bento*



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer Nº 033/2022

Projeto de Lei Nº 28/22

Projeto de Lei Nº 028/2022 - Acresce o Art. 2A da Lei nº 3560 de 28 de setembro de 2021, que autoriza permuta de imóveis, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento examinou o projeto em tela, deliberando, por (p) unanimidade () maioria (p) a sua aprovação, por entender a matéria perfeitamente constitucional e de conformidade com o interesse público () a sua rejeição, por não entender a matéria perfeitamente constitucional e de conformidade com o interesse público.

SALVADOR DO SUL, 04 DE JULHO DE 2022.

Seguem as assinaturas dos membros da CFO:

Marciel Vendelino Rhoden - Presidente - *12-12*

Roque Both - Relator- *Both*

Tiago Oliveira Bento - Membro - *Tiago. Bento*